



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

### TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACT Nº D08/022/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS-UFPEL** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, PARA A OPERAÇÃO CONTÍNUA E MANUTENÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA E DE UMA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA PRINCIPAL EM CAPÃO DO LEÃO/RS.

A UNIÃO, através do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária, doravante denominado simplesmente **INMET**, inscrito no CNPJ n.º 00.396.895/0010-16, com Sede em Brasília/DF, no Eixo Monumental, Via S-1, Sudoeste, CEP: 70680-900, neste ato representado por seu Diretor **NAUR TEODORO PONTES**, matrícula SIAPE nº 1584825, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado por meio da Portaria nº 2.556 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2023, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, doravante denominada **UFPEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, com Sede na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96.010-610, neste ato representada por sua Reitora, **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4057579858 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 009.253.840-11, residente e domiciliada em Pelotas/RS, nomeada por meio do Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2021, Seção 2, página 1, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, doravante denominada **EMBRAPA CPACT**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0137-94, com Sede na Rodovia BR-392, Km 78, 9º Distrito, Monte Bonito, Pelotas/RS, CEP: 96.010-971, neste ato representada por seu Chefe-Geral, **WALDYR STUMPF JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005003534 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 133.688.930-68, residente e domiciliado em Pelotas/RS, nomeado por meio da Portaria nº 1228, de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá de acordo com as normas previstas na Lei nº 8.171, de 1991, artigo 106, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

<b>TÍTULO:</b> Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CPACT	
PROCESSO nº: 21160.001340/2022-17	
Início (mês/ano): A contar de sua data de assinatura.	Término (mês/ano): 60 (sessenta) meses a contar de sua data de assinatura.

Prorrogar o prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT D08/022/2019, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de sua data de assinatura, atendendo ao previsto na CLÁUSULA SEXTA do referido ACT.

Nesta oportunidade reforça-se o desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e manutenção de uma Estação Meteorológica Automática - AUT, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESTAÇÃO	UF	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE	ENDEREÇO
A887	CAPÃO DO LEÃO (PELOTAS)	RS	31°47'S	52°25'W	13M	Embrapa ETB, Capão do Leão/RS, CEP: 96.160-000
83985	PELOTAS	RS	31°47'S	52°25'W	13M	Embrapa ETB, Capão do Leão/RS, CEP: 96.160-000

**Subcláusula primeira.** Se o imóvel supra for objeto de condomínio ou com posse, o firmatário deste instrumento pelo parceiro Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CPACT, declara que os outros condôminos ou compossuidores anuem com os termos deste Termo Aditivo e do respectivo Plano de Trabalho.

**Subcláusula segunda.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do ACT D08/022/2019. Não modificadas por este instrumento, declara-se nesta oportunidade a ratificação das cláusulas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, através de Termo (s) Aditivo (s).

**Subcláusula única.** Eventual prorrogação de vigência se dará pelo tempo necessário à conclusão das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Pela Universidade Federal de Pelotas  
**ISABELA FERNANDES ANDRADE**  
Reitora

Pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
**WALDYR STUMPF JUNIOR**  
Chefe-Geral

Pela Coordenação-Geral de Apoio Operacional  
**RADSON SANTOS**  
Coordenador - Geral

Pelo Instituto Nacional de Meteorologia  
**NAUR TEODORO PONTES**  
Diretor

#### TESTEMUNHAS

Pela Universidade Federal de Pelotas

Nome: **Edgar Ricardo Schöffel**  
CPF: 613.859.720-68

Pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Nome: **Cátia Fernanda Nogueira Kellermann**  
CPF: 690.656.590-72

Pelo Instituto Nacional de Meteorologia  
Nome: **Marcelo Schneider**  
CPF: 722.095.180-91



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Ricardo Schoffel, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÁTIA FERNANDA NOGUEIRA KELLERMANN, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDYR STUMPF JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernandes Andrade, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Schneider, Coordenador de Distrito**, em 19/04/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Radson de Souza Santos, Coordenador - Geral CGAO/INMET**, em 19/04/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Ordenador de Despesas Substituto**, em 19/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34781743** e o código CRC **0A27115A**.